

PARECER Nº 705/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 842/2013.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Mário Covas Neto e Toninho Vespoli, cria o Bilhete Especial do Desempregado no âmbito municipal e dá outras providências.

Para que o trabalhador desempregado possa ter direito ao bilhete, que terá validade de 90 dias, deverá preencher os seguintes requisitos:

- Tenha trabalhado pelo menos seis meses no último emprego, com carteira assinada;
- Tenha sido demitido sem justa causa; e,
- Efetuar a solicitação no período compreendido entre o primeiro e o sexto mês contados da data de demissão.

O autor argumenta que a iniciativa minimiza os danos causados aos trabalhadores quando perdem o emprego sem justa causa. O benefício também incentiva o cidadão a buscar novo trabalho sem ter de se preocupar com os custos de sua locomoção.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se FAVORAVELMENTE à aprovação da propositura.

Tendo em vista que o projeto visa amparar os trabalhadores recém-demitidos, permitindo que eles se locomovam gratuitamente para procurar um novo emprego, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 28/5/2014

Senival Moura – PT – Presidente

Ari Friedenbach - PRB – Relator

Atílio Francisco – PRB

Aurélio Miguel – PR

Marco Aurélio Cunha - PSD

Vavá - PT